



CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Regulamento do Concurso de Fotografia de Avanca

Concurso de Fotografia de Avanca – Tema “Património Cultural de Avanca in Flash”

REGULAMENTO

Enquadramento

A Junta de Freguesia de Avanca vai organizar a 4.ª Edição do Concurso de Fotografia de Avanca. Este concurso tem como grande objetivo a dinamização da cultura na nossa freguesia, bem como a divulgação das mais belas paisagens do património cultural de Avanca.

Artigo 1.º

Objetivos

- 1.O concurso tem como principal objetivo sensibilizar os cidadãos para a observação e valorização do património cultural da freguesia de Avanca, incentivando o desenvolvimento das competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.
- 2.Tem como finalidade eleger três fotografias alusivas ao tema «Património Cultural de Avanca in Flash».

Artigo 2.º

Concorrentes

1. O concurso é aberto a qualquer cidadão residente no território nacional com plena capacidade jurídica, independentemente da sua nacionalidade.
2. Não poderão concorrer a este concurso os membros do júri, seus familiares diretos e elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Avanca.
3. A participação será individual, sendo que cada concorrente poderá participar com um número máximo de 3 fotografias, sendo que apenas uma poderá ser selecionada para o conjunto das 3 fotografias vencedoras.
4. A participação neste concurso é totalmente gratuita.

Organização:



Artigo 3.º

Especificações técnicas de acesso

1. Serão admitidos apenas trabalhos inéditos e que não tenham sido alvo de apreciação anterior em iniciativas idênticas.
2. As fotografias deverão ser a cores ou a preto e branco;
3. Não serão admitidas a concurso fotografias resultantes de montagem colagem ou manipulação, laboratorial ou digital, de mais de uma imagem.
4. As fotografias deverão ter o formato mínimo de 20x20 cm e máximo de 30x40 cm. Devem ainda ser impressas em papel fotográfico.
5. No verso de cada fotografia deverá constar o pseudónimo do autor, técnica utilizada, título e data de fotografia.
6. As fotografias deverão ser também enviadas em suporte digital (cd, dvd ou pen).

Artigo 4.º

Entrega dos trabalhos

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através da sua entrega presencial durante as horas normais de expediente na Junta de Freguesia de Avanca, ou por correio registado para a morada referida até ao dia 31 de janeiro de 2022, com a seguinte referência:

4.ª Edição do Concurso de Fotografia de Avanca

Junta de Freguesia de Avanca

Largo da Igreja, 15

3860-133 Avanca

2. Os trabalhos concorrentes devem ser assinados com um pseudónimo.
3. Os trabalhos concorrentes devem ser acompanhados de um envelope fechado, identificado com o pseudónimo do autor (coincidente com o pseudónimo usado nos trabalhos e no envelope exterior) contendo:
 - a) Formulário do Concurso de Fotografia de Avanca devidamente preenchido;
 - b) Fotocópia de documento de identificação;

c) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que os trabalhos apresentados a concurso são originais e inéditos, e não foram apresentados a nenhum outro concurso.

Artigo 5.º

Júri

1. O júri será constituído por 5 elementos:
 - Três profissionais reconhecidos na área de fotografia.
 - Um elemento do Executivo da Junta de Freguesia de Avanca [Secretario].
 - Um Representante da Câmara Municipal de Estarreja [área da fotografia /comunicação ou design].
2. O júri deliberará até ao dia 28 de fevereiro de 2022.
3. O júri reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas neste Regulamento, assim como de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.
4. Do resultado do concurso o júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.
5. As decisões do júri do concurso não são suscetíveis de recurso.
6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri, de acordo com a Lei específica.

Artigo 6.º

Comunicação e divulgação dos resultados da avaliação

1. Os autores dos trabalhos participantes, serão notificados por e-mail caso algum dos seus trabalhos seja selecionado para um dos prémios a atribuir.
2. Os resultados do concurso serão divulgados na página da internet da Junta de Freguesia de Avanca (<http://www.jf-avanca.pt>), até ao dia 28 de fevereiro de 2022.

Artigo 7.º

Prémios

1. Serão atribuídos três prémios, segundo proposta dos elementos do júri:
2. Os prémios para cada classificado são os seguintes:

1.º Prémio – Cheque vale de 150 euros

2.º Prémio - Cheque vale de 100 euros

3.º Prémio - Cheque vale de 50 euros

4.º Prémio: Cabaz com produtos locais

5.º Prémio: Cabaz com produtos locais

3. A entrega dos prémios será realizada no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Avanca no mês de março (dia a definir), inserido nas Comemorações do Aniversário da Freguesia.

4. O júri tem o direito de não atribuir os prémios acima referidos, caso considere que não há trabalhos com a qualidade necessária para a sua atribuição.

Artigo 8º

Direitos de Propriedade Intelectual

1. As fotografias a concurso não serão devolvidas.
2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagens da Junta de Freguesia de Avanca.
3. A Junta de Freguesia de Avanca reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.
4. A Junta de Freguesia de Avanca poderá também organizar exposições com quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. Cabe a Junta de Freguesia de Avanca analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.
2. O concurso só se realizará mediante a apresentação mínima de 5 participantes.
3. Os interessados, ao concorrerem, aceitam integralmente o disposto no presente Regulamento.
4. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização, através do endereço eletrónico:

geral@jf-avanca.pt.